EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA 002/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste EDITAL de SELEÇÃO, as normas e instruções para a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS/2025, destinado à seleção, contratação temporária de profissionais para exercerem os cargos de Professor, conforme disponibilidade de cargos e/ou funções no município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido conforme as regras contidas neste Edital, seus Anexos, eventuais retificações, Editais Complementares e convocações, a serem divulgadas no site do Município e no Diário Oficial do Município.

1.1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL prestará informações e esclarecimentos ao candidato através dos seguintes meios:

- **Telefone:** (64) 98443-7202 (somente em dias úteis, das 8h às 12h e das 13:30h às 17:30h).
- **E-mail:** educacao@chapadaodoceu.go.gov.br

1.1.2 Para envio de qualquer documento a Prefeitura Municipal, quando exigido neste edital ou solicitado pela Organização do certame, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

Para envio de documento(s):

Encaminhar pelo endereço eletrônico educacao@chapadaodoceu.go.gov.br.

1.2 A divulgação do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, estará disponível na Internet, através do endereço eletrônico (www.chapadaodoceu.go.gov.br). O Edital será publicado no Diário Oficial do Município, sendo de total e exclusiva responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado, seus Anexos e eventuais retificações e/ou complementações, cujas regras o candidato deverá ter conhecimento e cumpri-las, sob pena de eliminação do certame, terão a fiscalização de sua execução pela Comissão do Processo Seletivo, constituída pelo Decreto nº 73 de 05 de junho de 2025.

1.4 O Regime Jurídico para as funções de que trata este Edital será de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com início e fim de vigência estabelecidos, sendo que as contribuições previdenciárias pertinentes serão realizadas junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

2. DOS CARGOS

Cargo	Vagas	Reserva Técnica	Vencimento Base	C.H/ Semanal	Requisitos
Professor Nível I – Ciências	01	01	5.027,06	40h	Licenciatura Plena com Habilitação Específica
Professor Nível I – Educação Infantil	03	03	5.027,06	40h	Licenciatura Plena com Habilitação Específica
Professor Nível I – Geografia	02	02	5.027,06	40h	Licenciatura Plena com Habilitação Específica
Professor Nível I – História	01	01	5.027,06	40h	Licenciatura Plena com Habilitação Específica
Professor Nível I – Letras (Português/Inglês)	01	01	5.027,06	40h	Licenciatura Plena com Habilitação Específica
Professor Nível I - Pedagogia (Séries Iniciais)	08	08	5.027,06	40h	Licenciatura Plena com Habilitação Específica

2.1 Para as pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de inscrição para as vagas previstas, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, nos termos do inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989.

2.2 Serão reservadas 5% das vagas, arredondadas para cima, garantindo no mínimo 1 vaga por cargo, desde que compatíveis com a deficiência.

2.2.1 O candidato portador de deficiência **deverá enviar até o último dia das inscrições** pelo endereço eletrônico educacao@chapadaodoceu.go.gov.br, a imagem legível do **laudo médico** contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.3 São as atribuições dos cargos:

PROFESSOR NÍVEL I – CIÊNCIAS, PROFESSOR NÍVEL I – EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR NÍVEL I – GEOGRAFIA, PROFESSOR NÍVEL I – HISTÓRIA, PROFESSOR NÍVEL I – LETRAS (PORTUGUÊS/INGLÊS), e PROFESSOR NÍVEL I – PEDAGOGIA (SÉRIES INICIAIS) - Elaborar, executar e avaliar planos de aula na área de sua competência com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à reprogramação do Plano curricular; Ministrar aulas em suas turmas, utilizando métodos e técnicas de ensino adequados a sua Clientela; Avaliar o rendimento dos alunos; Elaborar e executar sistemática de recuperação do rendimento escolar; Manter atualizado os diários de classe com instrumento de informações acerca do desenvolvimento das atividades de ensino, da frequência e aproveitamento dos alunos; Elaborar e divulgar documentos de orientação técnico-pedagógica a nível de correção de distorções, estabelecendo critérios que garantam o seu cumprimento; Orientar a aplicação da legislação

e verificar o seu cumprimento, como também proceder à verificação previa e assessorar o processo de autorização e reconhecimento de estabelecimento de ensino; Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos que visem treinar, aperfeiçoar e qualificar recursos humanos; Emitir parecer sobre matéria na área de sua habilitação; Participar das atividades pedagógicas e administrativas promovidas pela Pasta; Participar de eventos com objetivos educacionais promovidos pela Pasta e por outros órgãos; Elaborar e divulgar relatório anual das atividades desenvolvidas; Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos propondo medidas de soluções de problemas educacionais detectados; Executar outras tarefas semelhantes.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Para a investidura no cargo, o candidato aprovado e classificado deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro e, no caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 13 do Decreto de nº. 70.436, de 18 de abril de 1.972;

b) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;

d) Estar quite com as obrigações militares, se homem;

e) Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

f) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente;

g) Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

h) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do art. 40, inciso II, da Constituição Federal;

i) Ser aprovado no processo seletivo simplificado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital ocorrerão a partir das 08h00min do dia 16/06/2025 até as 18h00min, do dia 20/06/2025, exclusivamente através do sítio eletrônico (site) da Prefeitura Municipal: www.chapadaodoceu.go.gov.br.

4.2 O candidato poderá realizar somente uma única inscrição em um único cargo/função, disponibilizado neste edital. Caso haja mais de uma inscrição, será validada a primeira.

5. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 O candidato que, por qualquer razão, necessitar de condições especiais ou ajuda para a realização da prova, deverá encaminhar até o dia 20/06/2025, via e-mail constante no subitem 1.1.1, solicitação de Condição Especial, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, para análise da Prefeitura Municipal.

5.2 A solicitação de atendimento especial será autorizada segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1 Da Prova Objetiva - (Para todos os cargos)

6.1.1 A Prova Objetiva será composta por questões de Múltipla Escolha, conforme quadro constante do item 6.1.4 sendo que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas e com apenas uma resposta correta.

6.1.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do Anexo II deste Edital.

6.1.3 O Cartão Resposta de todos os candidatos será corrigido por meio de leitura ótica.

6.1.4 A Prova Objetiva terá caráter classificatório e será constituída, conforme a tabela abaixo:

Área	Matérias/Disciplinas	Total de Questões	Pontos por Questão	Total Máximo de Pontos
Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Gerais/ Legislação Educacional	20	1	20
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos	20	1	20

6.1.5 Caberá recurso ao resultado preliminar desta etapa, conforme previsto no item 10 deste Edital.

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 A aplicação da Prova Objetiva será realizada no dia 29/06/2025 às 09:00 horas, na Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha. Ressalta-se que outros locais poderão ser disponibilizados para a realização das provas, ocasião em que serão divulgados no endereço eletrônico www.chapadaodoceu.go.gov.br.

7.2 A duração da Prova Objetiva será de 3 (três) horas.

7.3 Caso o número de candidatos inscritos para a realização de provas exceda a oferta de lugares adequados existentes para realização de provas no município, a Prefeitura Municipal reserva-se no direito de alocá-los em outra data, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.4 Havendo alteração da data prevista da prova, por interesse público, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

7.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas com uma hora de antecedência ao horário de início das provas, conforme cronograma Anexo I, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, de material transparente e de original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura e cartão de confirmação de inscrição.

7.6 Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública, Documento de Identidade e de Habilitação digitais (somente através de apps oficiais dos órgãos emissores) e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação.

7.6.1 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.6.2 Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas, e, ainda, deverá ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

7.6.4 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (que institui o Código de Trânsito Brasileiro), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

7.6.5 O Comprovante de Inscrição não terá validade como documento de identidade para as provas.

7.7 Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data estabelecida, do horário e espaço físico determinado pela Prefeitura Municipal.

7.8 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

7.9 Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que chegar ao local de provas após o fechamento dos portões.

7.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

7.11 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.12 O não comparecimento ao local para realização da prova, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo Simplificado.

7.13 O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de inscrição, poderá participar do Processo Seletivo Simplificado, devendo preencher e assinar, no dia das provas, formulário específico.

7.14 A inclusão de que trata o subitem 7.13 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

7.14.1 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.15 O candidato deverá acrescentar sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

7.16 Após adentrar a sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

7.17 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá retirar-se da sala após o início da prova, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

7.18 No local de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, pagers, bip, agenda eletrônica, relógio analógico ou digital, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) por qualquer meio, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

7.18.1 Telefone celular e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto no local de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, se possível, no momento de acesso

à sala de prova e acomodado obrigatoriamente em porta objetos de plástico lacrado, a ser fornecido pela Coordenação da aplicação do certame.

7.18.2 No caso de telefone celular, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, o mesmo deverá ser desligado sendo acomodado em porta objetos, lacrado. Caso os aparelhos celulares ou equipamentos eletrônicos emitam qualquer vibração ou som durante a realização da prova, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

7.18.3 O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 7.18, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

7.18.4 É vedada a entrada de candidato no local de prova portando qualquer espécie de arma, principalmente arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte, sob pena de eliminação do certame.

7.18.5 Demais pertences pessoais serão deixados embaixo das carteiras/cadeiras durante todo o período de permanência dos candidatos na sala de prova, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

7.18.6 É assegurado ao candidato que utilize véu islâmico ou vestimenta de qualquer religião na parte superior da cabeça, desde que o rosto não esteja coberto e que seja franqueada à Comissão do Certame a prévia inspeção da parte do corpo a ser coberta, de sorte a afastar suspeita ou indício de fraude.

7.18.7 O candidato que precisar utilizar vestimenta específica devido à religião deverá informar essa peculiaridade à Organização do certame, através do e-mail previsto no subitem 1.1.1.

7.19 Somente será permitida a transcrição das respostas na Folha de Respostas, com o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (de material transparente), que é o único documento válido para a correção, vedadas qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos.

7.20 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos de seu descuido.

7.21 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de seu descuido.

7.22 Não serão computadas questões não respondidas, e que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta).

7.23 O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser registrada pela Leitora ótica, prejudicando o seu desempenho.

7.24 O preenchimento da Folha de Respostas da prova será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões de prova.

7.25 No dia de realização das provas, o candidato será submetido à identificação pelo fiscal de sala e à eventual inspeção pelo fiscal de detecção de metal. Com exceção do marcapasso, com sua devida identificação.

7.26 Após a identificação para entrada e acomodação na sala, antes do início da prova, somente será permitido ao candidato ausentar-se da sala, exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema, desde que acompanhado de um fiscal.

7.26.1 O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

7.27 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

7.28 Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova depois de transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de seu início, mediante a entrega obrigatória do Cartão e da Folha de Respostas devidamente preenchidos e assinados ao fiscal de sala.

7.29 O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 7.28, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, devendo a ocorrência ser lavrada na Ata de sala.

7.30 Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Prefeitura Municipal.

7.31 Ao entregarem as provas, os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

7.32 No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.33 Os Gabaritos preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no site da Prefeitura Municipal, em até 24 (vinte e quatro) horas após o término da aplicação da prova objetiva.

8. SERÁ ELIMINADO O CANDIDATO QUE:

a) chegar ao local de provas após o fechamento dos portões ou em local diverso do constante no edital para a Etapa;

b) não comparecer ao local de prova predeterminado, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento de identidade exigido;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência;

e) fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;

f) for surpreendido usando, no local de prova, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como: calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, pager, pontos eletrônicos, entre outros, ou deles que fizer uso;

g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;

i) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e no Cartão e na Folha de Respostas;

j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado;

k) não permitir a coleta de sua assinatura;

l) recusar submeter-se à identificação e inspeção de detecção de metal;

m) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;

n) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;

o) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;

p) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;

q) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 A nota final dos candidatos definirá a ordem de Classificação Final no Processo Seletivo Simplificado.

9.2 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, conforme critério abaixo:

a) Preferência para o candidato idoso ou preferência para o candidato de maior idade, dentre candidatos idosos, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Tiver obtido maior pontuação na prova objetiva na área de conhecimentos específicos, se houver;

c) Tiver obtido maior pontuação na prova objetiva na área de conhecimentos básicos;

d) Candidato com maior idade, dentre candidatos não idosos.

9.2.1 Para desempate através da idade dos candidatos, poderá ser levado em conta para se determinar o de maior idade, se necessário for, o horário de nascimento, a ser conferido na certidão de nascimento dos candidatos empatados. Neste caso, os candidatos serão convocados a apresentar suas certidões de nascimento e o candidato que não o fizer não será incluído no critério de desempate.

9.3 A classificação final deste certame será composta pelos candidatos classificados após a realização da(s) etapa(s) prevista(s).

9.4 Os candidatos classificados serão listados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo/função para os quais concorrem.

9.5 O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município e no site www.chapadaodoceu.go.gov.br

10. DOS RECURSOS

10.1 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis no horário das 08h00min às 18h00min do dia previsto no cronograma, observado o horário de Brasília, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:

a) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;

b) ao resultado preliminar da prova objetiva;

c) e à classificação preliminar no Processo Seletivo Simplificado.

10.2 Para os recursos previstos do item 10.1, o candidato deverá protocolar junto ao site da Prefeitura Municipal www.chapadaodoceu.go.gov.br, na opção Solicitações e Protocolos. A comprovação do encaminhamento oportuno do recurso será feita mediante data de envio eletrônico do formulário e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

10.3 Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;

b) apresentar a fundamentação referente apenas à etapa previamente selecionada para o recurso.

10.4 Para situação mencionada no item 10.1., alínea "b" deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

10.5 Serão indeferidos os recursos que:

a) não estiverem devidamente fundamentados;

b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;

e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;

f) apresentarem argumentação contra terceiros;

g) apresentarem argumentação em coletivo;

h) cujo teor desrespeite a banca examinadora;

i) contenham fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outros candidatos.

10.6 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 10.1. deste Edital.

10.7 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

10.8 Alterado o gabarito oficial pela Comissão Organizadora do certame, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

10.9 No que se refere ao item 10.1., alínea "b", se a argumentação apresentada for procedente e levar à reavaliação de itens anteriormente analisados, prevalecerá à nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

10.10 Na ocorrência do disposto nos subitens 10.7., 10.8. e 10.9. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

10.11 A Comissão do Processo Seletivo constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.12 Após análise dos recursos, será publicado no site da Prefeitura Municipal www.chapadaodoceu.go.gov.br apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

11.1 A convocação dos candidatos classificados, será feita seguindo a ordem de classificação geral, no prazo de validade do certame e de acordo com o interesse e conveniência do Poder Público;

11.2 O candidato será convocado, via Portaria publicada no Diário Oficial.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 Para a contratação dos profissionais convocados, com a devida aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva, serão exigidos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, obrigatoriamente, os seguintes documentos e Laudo Médico emitido pelo Médico do Trabalho do Município acompanhado dos seguintes exames:

a) Cópia da Carteira de Identidade;

b) Cópia do CPF e Certidão de Regularidade;

c) Cópia do Título de Eleitor e Certidão Eleitoral;

d) Cópia do Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

e) Cópia da Certidão de Casamento, quando for o caso;

f) Cópia do Cartão ou número de Cadastramento do PIS ou PASEP;

g) Cópia do Comprovante de Endereço recente;

h) Cópia do Diploma, Certificado ou Documento de Comprovação da conclusão do curso correspondente à escolaridade e demais requisitos exigidos para o cargo,

i) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando for o caso;

j) Certidão de antecedentes;

k) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

l) Declaração de acumulação ou não acumulação lícita de cargo público;

m) Declaração de bens;

n) Atestado de compatibilidade com o cargo, somente para as pessoas com deficiência (PcD), devidamente periciado pela Junta Médica e/ou Médico do Trabalho do Município;

o) Laudo Médico emitido pelo Médico do Trabalho do Município acompanhado dos seguintes exames: Hemograma completo, Tipagem Sanguínea, e Glicemia (jejum).

p) Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pelo Médico do Trabalho do Município.

12.2 As despesas com documentos e exames exigidos no item anterior serão custeados pelo candidato quando convocado para posse em decorrência de aprovação e classificação no processo seletivo simplificado.

12.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos e condições básicas exigidas para a participação no processo seletivo simplificado e investidura no cargo.

12.4 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação, bem como os exames exigidos neste edital ou não comprovar os requisitos legais para posse, depois de assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, poderá perder o direito à investidura no cargo.

12.5 Após a entrega dos documentos e exames exigidos, sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para o desempenho das atribuições do cargo, a nomeação do candidato tornar-se-á sem nenhum efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo.

13. DA RESCISÃO

13.1 Os contratos temporários, previstos neste Edital, serão RESCINDIDOS no decorrer do ano, nas seguintes situações:

a) término pelo fim do prazo contratual;

b) rescisão por iniciativa do contratado;

c) rescisão por iniciativa da Administração Pública.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A fiscalização e o acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Chapadão do Céu.

14.2 A idoneidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente por quaisquer declarações falsas, irregularidades ou ilegalidades que eventualmente forem constatadas.

14.3 Os candidatos que já foram penalizados em processo de sindicância e/ou Procedimento Administrativo Disciplinar não poderão ser recontratados pelo Município de Chapadão do Céu, mesmo que classificados neste Processo Seletivo Simplificado.

14.4 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos.

14.5 Para fins de concretização do contrato temporário, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de Prestação de Serviços por Tempo Determinado deverá preencher todos os requisitos exigidos no item 3 deste Edital.

14.6 O descumprimento das normas estabelecidas neste Edital implicará a abertura de processo de Sindicância junto à Comissão Permanente de Sindicância, vinculada aos Setores de Gestão de Pessoas e Jurídico do Município, para apuração dos fatos e, constatando as irregularidades, serão aplicadas as devidas penalidades.

14.7 Poderão ficar suspensos os contratos sempre que não houver atribuição de função na unidade ou não forem atribuídas aulas ao profissional contratado.

14.8 Este edital terá a vigência de 1 (um) ano a partir de 09/06/2025, podendo ser prorrogado por igual período conforme, de acordo com a necessidade da administração pública.

14.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

14.10 Este edital entra em vigor na data da sua assinatura.

Fazem parte do presente Edital:

Anexo I - Cronograma

Anexo II - Conteúdo Programático

Chapadão do Céu, 09 de junho de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825

Digitally signed by VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825
Date: 2025.06.09 09:01:22 -03'00'

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

Data	Atividade	Horário	Local e/ou Funções Relacionadas
A partir do dia 09/06/2025	Divulgação Edital		www.chapadaodoceu.go.gov.br e Diário Oficial do Município
16 a 20/06/2025	Inscrições		www.chapadaodoceu.go.gov.br
24/06/2025	Divulgação da Lista de Inscritos	A partir das 17h	www.chapadaodoceu.go.gov.br
29/06/2025	Aplicação da Prova Objetiva de Conhecimentos	A partir das 09h	Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha
30/06/2025	Divulgação do gabarito da prova objetiva	A partir das 17h	www.chapadaodoceu.go.gov.br
01 e 02/07/2025	Recurso contra o gabarito da prova objetiva e contra as questões da prova aplicada	A partir das 17h	www.chapadaodoceu.go.gov.br
03/07/2025	Resultado do recurso contra o gabarito da prova objetiva e das questões da prova aplicada. Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva aplicada.	A partir das 17h	www.chapadaodoceu.go.gov.br
08/07/2025	Divulgação do Resultado Preliminar da prova objetiva	A partir das 17h	www.chapadaodoceu.go.gov.br
09 e 10/07/2025	Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos	A partir das 17h	www.chapadaodoceu.go.gov.br
11/07/2025	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar	A partir das 17h	www.chapadaodoceu.go.gov.br
14/07/2025	Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado e Homologação	A partir das 17h	www.chapadaodoceu.go.gov.br

Chapadão do Céu, 09 de junho de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825

Digitally signed by VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825
Date: 2025.06.09 09:01:31 -03'00'

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. CARGO DE PROFESSOR

1.1. Conhecimentos Gerais / Legislação Educacional:

1. Conhecimentos Gerais do Município de Chapadão do Céu – GO (história, geografia e atualidades sobre o município); 2. Da Educação na CF/88 (Capítulo III - Art. 205 a 214); 3. LDBEN - Lei nº 9.394 de 1996 e alterações posteriores; 4. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica; 5. Plano Nacional de Educação; 6. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010); 7. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069 de 1990; 8. Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida (Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020); 9. Legislação e políticas públicas de inclusão. 10. Atendimento Educacional Especializado (Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 e alterações posteriores). 11. Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial (Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009 e alterações posteriores). 12. Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação; 13. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica; 14. Lei Complementar nº 112 de 2002 (Código de Ética); 15. Lei Federal nº 14.113, de 25/12/20 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e sua alteração Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021. 16. Lei Municipal 780/2009 - do Sistema Municipal de Ensino. 17. Lei Municipal 291/2000 e suas alterações – Plano de Carreira e Remuneração. 18. Lei Complementar Nº 32, de 12 de dezembro de 2000 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Chapadão do Céu-GO.

2.2. DISCIPLINA ESPECÍFICA PARA CADA CARGO/FUNÇÃO (VERIFICAR ABAIXO):

2.2.1. PROFESSOR NÍVEL I:

a) Ciências:

1. Meio Ambiente. 1.1. Proteção e conservação dos diferentes ecossistemas brasileiros. 1.2. O uso sustentável dos diferentes materiais inorgânicos e orgânicos (metais, cerâmica, vidro, cimento, cana-de-açúcar, álcool e plásticos). 1.3. Tecnologia e Meio Ambiente: A poluição do ar, água e solo e a recuperação de ambientes degradados. 2. Planeta Terra e Astronomia. 2.1. Modelos que explicam fenômenos naturais como vulcões, terremotos e tsunamis. 2.2. Movimentos de Rotação e Translação. 2.3. As características físicas dos astros e seus movimentos. 2.4. Os movimentos galácticos. 3. Os seres Vivos. 3.1. Origem da Vida, Evolução e

Classificação da biodiversidade nos diferentes grupos. 3.2 Tipos de reprodução dos seres vivos. 3.3. A Tecnologia e os seres vivos. (Leite, queijos, adubos e fertilizantes). 4. Ser humano. 4.1. Os sistemas do corpo humano e as doenças causadas por seres vivos. 4.2. Sexualidade, D.S.Ts - doenças sexualmente transmissíveis, Gravidez na adolescência e Métodos Anticoncepcionais. 4.3. Os. Perigos do fumo e das drogas. 5. Energia. 5.1. A produção e uso de energia elétrica. 5.2. Os Recursos energéticos (petróleo, carvão, gás natural e biomassa). As fontes alternativas de energia (Eólica e Solar). As Radiações (Luz, ondas eletromagnéticas). 5.3. Efeitos das radiações. 5.4. Os impactos ambientais relacionados ao uso e produção de energia. 6. Interações e Transformações dos Materiais. 6.1. Propriedades Gerais e específicas dos materiais. 6.2. Reconhecimento das transformações químicas. 6.3. Representações de elementos, substâncias e transformações químicas. 6.4. Ligações Iônicas e covalentes. 6.5. Lei de Lavoisier e Proust. 6.6. Balanceamento de Equações Químicas. 6.4. A Química e sua importância para formação do cidadão.

b) Educação Infantil:

1. Fundamentos da Educação Infantil (Desenvolvimento integral da criança físico, emocional, cognitivo e social e Brincadeiras como eixo estruturante da aprendizagem). 2. **Práticas Pedagógicas**: (Planejamento de rotinas lúdicas e interdisciplinares e Mediação de conflitos e promoção da autonomia). 3. **Legislação**: (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil -Resolução CNE/CEB nº 5/2009 e Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Etapa Infantil). 4 **Avaliação**: (Registro de observações e portfólios como instrumentos de acompanhamento e Diálogo com famílias e comunidade). 5. O papel do professor na construção do aprendizado significativo. 6. Metodologias ativas para crianças de 0 a 5 anos;

c) Geografia:

1. A história do pensamento geográfico: Conceitos, temas e teorias da Geografia. 2. Cartografia: conceitos, histórico, coordenadas, movimentos e fusos horários, representações cartográficas, escalas e projeções; Cartografia Temática; Sensoriamento Remoto; Sistemas de Informações Geográficas; Sistema de Posicionamento Global (GPS). 3. Estudo da Terra: Considerações gerais, composição e estrutura da Terra; Tectônica de Placas; Geomorfologia: Conceitos, 4. A Geografia do Espaço Mundial e sua geopolítica; 5. Geografia do Espaço Industrial: fatores de localização; tipos de indústrias; Industrialização pioneira e tardia; As revoluções industriais; A revolução técnico-científica-informacional; Energia: importância; conceitos; modelos; fontes; 6. Geografia do Espaço Agrário: Histórico e relações; Sistemas agrícolas; Modernização; Revolução Verde; Agropecuária em países centrais e periféricos; Complexos Agroindustriais. 7. Geografia Urbana e Regional: Formação, dinâmicas, características e transformações das cidades; Economia de serviços; 8. Geografia da População: Dinâmica, crescimento, distribuição e estrutura da população; Teorias demográficas; Movimentos migratórios. 9. A Geografia dos Transportes: Transportes e comunicação no mundo atual; A Geografia das redes. 10. A Relação Sociedade X Natureza: Quadro natural: clima, vegetação, relevo, geologia, solos, hidrografia, águas continentais e oceânicas; Recursos Naturais e aproveitamento econômico; 11. O Espaço Geográfico brasileiro: Características físicas; estrutura física e geomorfológica; Relevo, domínios morfoclimáticos, climatologia, hidrografia, pedologia, águas continentais e oceânicas; Recursos

naturais e aproveitamento econômico; Questões ambientais; 12. A Formação territorial do Brasil: Ocupação, organização; regionalizações; 13. A inserção brasileira na economia global; 14. Geografia do espaço industrial brasileiro. 15. Geografia da População no Brasil. 16. Geografia do Espaço Agrário do Brasil: Histórico e relações. 17. Geografia Urbana e Regional no Brasil: Formação, dinâmicas e transformações históricas e atuais.

d) História:

1. A História e o ofício do historiador: 1.1. História, memória, registros e instituições de guarda; 1.2. Noção de documento e de verdade histórica; 1.3. Contagem do tempo cronológico e suas diferentes periodizações. 1.4. Processo Histórico, Sujeito Histórico, Identidade Cultural. 2. Formação das primeiras sociedades. 3. Antiguidade Ocidental e Idade Média: 4. Idade Moderna. 4.1. O Antigo Regime na Europa. 4.2. O Antigo Regime nos Trópicos: As relações de produção, sociedade, religiosidade, educação administração e relações de poder. 4.3. Os primeiros habitantes do Brasil. 4.4. Conflitos, revoltas, reformas, invasões e novas ideias na colônia brasileira. 4.5. O fim do Antigo regime na Europa e os reflexos na Crise da colonização portuguesa. 5. Formação do Brasil Império. 5.1. A transferência da Corte Portuguesa. 5.2. Primeiro Reinado, Período Regencial e Segundo Reinado; 5.3. O processo de Proclamação da República; 6. História do Brasil Republicano no século XX. 7. História do Município de Chapadão do Céu; 8. Questões de gênero, étnico-raciais e direitos humanos no Brasil Contemporâneo. 9. A República Brasileira no século XXI e suas relações com a economia mundial. 10. A formação do mundo contemporâneo: 10.1. Revolução Industrial, Revoluções Burguesas, Liberalismo econômico. 10.2 Nacionalismos e Imperialismos. 10.3. Revolução Russa e a URSS; 10.4. As Grandes Guerras Mundiais do século XX e seus desdobramentos; 10.5. A Guerra Fria e a bipolarização mundial: aspectos históricos. 11. Autoritarismo e democracia no mundo pós-moderno. 12. A política externa dos EUA na América Latina no século XXI. 13. Pan-Americanismo: as experiências de integração nas Américas; 14. Os países islâmicos; 15. Conflitos no século. XXI. 16. Metodologia de Ensino da História.

e) Letras – Português/Inglês:

1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2. Polifonia e interdiscursividade. 3. Intertextualidade, coerência e coesão textual. 4. Modos de organização textual: descrição, narração e argumentação. Concisão, progressão e paralelismo sintático e semântico. 5. Níveis de linguagem. 6. Tipos e gêneros textuais. 7. Funções da linguagem. 8. A construção do texto: o parágrafo como unidade de composição; tópico frasal e suas diferentes feições. Sintaxe da oração e do período. Frase, período e oração. Ordem direta e indireta da estrutura frasal. Processos de coordenação e subordinação (valores sintáticos e semânticos). Valor semântico e emprego dos conectivos. 9. Variedades linguísticas. 10. Semântica: figuras de linguagem, vícios de linguagem, polissemia, sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia, denotação e conotação. 11. Tipos de discurso. 12. Morfologia em uma perspectiva discursiva-textual. 13. Acentuação gráfica, pontuação e ortografia em uma perspectiva discursiva-textual. 14. Regências nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Inglês: 15. Pronomes (pessoais, demonstrativos, possessivos, interrogativos). 16. Substantivos. 17. Adjetivos. 18. Artigos definidos e indefinidos. 19. Numerais ordinais e cardinais. 20. Horas, dias da semana,

meses e estações no ano. 21. Advérbios. 22. Falsos cognatos. 23. Preposições. 24. Conjunções. 25. Verbos; presente x presente contínuo; passado; passado x passado contínuo; presente perfeito; presente perfeito x presente perfeito contínuo; passado perfeito; passado perfeito x passado perfeito contínuo; futuro; condicional; modais; voz passiva/ativa; infinitivo e o gerúndio. 26. Question Tag. 27. Discurso indireto. 28. Phrasal verbs. 29. Modo imperativo. 30. Leitura e interpretação de textos em língua inglesa. 31. Metodologia de Ensino de Inglês.

f) Pedagogia (Séries Iniciais):

1. Fundamentos históricos, filosóficos, políticos e sociais da educação; 2. Organização do sistema educacional brasileiro; 3. Estrutura legal da educação no Brasil; 4. Planos e políticas públicas da educação brasileira; 5. Gestão educacional e organização do trabalho pedagógico; 6. O projeto político pedagógico como instrumento de gestão democrática; 7. Relação família/escola; 8. Relação professor/aluno; 9. Currículo escolar; 10. Planejamento: conceitos, características, modalidades e níveis de planejamento educacional; 11. Avaliação: objetivos, princípios, características e procedimentos de avaliação no contexto geral da ação educativa; 12. Avaliação diagnóstica e formativa; 13. A metodologia dos projetos didáticos; 14. Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem; 15. Educação inclusiva. 16. Educação de Jovens e Adultos. 17. Novas tecnologias aplicadas à educação e plataformas de aprendizagem virtuais e avaliação educacional.

Chapadão do Céu, 09 de junho de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825

Digitally signed by VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825
Date: 2025.06.09 09:01:42 -03'00'

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL